

AO ÓRGÃO PÚBLICO:

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA

ADE: 07/2025 – PROC. ADM: 00246.001540/2025-94

DATA: 15/12/2025 - HORA: 9h às 15h (BRAS/DF)

MENOR PREÇO GLOBAL – VEICULAR

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VIGÊNCIA: 2 ANOS

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

SOLICITANTE:

GENTE SEGURADORA S/A - CNPJ nº 90.180.605/0001-02

N.1- Na p.18 do TR consta a seguinte exigência:

m) danos a terceiros ou passageiros, seja material ou pessoal: Responsabilidade Civil Facultativa RCF, Acidente por Passageiro - APP, Despesas Médicas Hospitalares - DMH **e Despesas Médicas Veterinárias - DMV;**

Quanto a cobertura de Despesas Médicas Veterinárias – DMV – ela não existe em nenhuma Seguradora; não é praticada no mercado de seguros brasileiro.

Levando em consideração que se ela permanecer como exigência editalícia, corre-se o risco de o certame ser deserto, pois, não há no mercado nenhuma Seguradora capaz de cumprir tal exigência, **podemos desconsiderar essa solicitação?**

N.2- Na p.18 do TR consta a seguinte exigência:

n) carroceria de caminhões, plataformas, baú para motos, capotas, e demais acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

- Quanto a **carroceria de caminhões** precisamos saber os detalhes dessas carrocerias e em quais itens elas estão acopladas.
- **Qual o tipo dessas carrocerias?** Abertas, fechadas, especiais? Modelo baú, frigorífico, sider, graneleiro, basculante, boiadeiro, florestal, outros?
- **Por favor especificar essas carrocerias:** tipo, marca, modelo, quantidade, valores individualizados de cada item, qual é o bem principal onde o acessório está incluído.
- **Quanto as plataformas:** favor detalhar qual o tipo, marca, modelo, quantidade, valor individualizado do equipamento e em qual bem principal se encontra.
- **Quanto aos baús para motos:** como no edital não constam motos como objeto a ser licitado, podemos desconsiderar essa exigência?
- **Quanto as capotas:** favor detalhar qual o tipo, marca, modelo, quantidade, valor individualizado do equipamento e em qual bem principal se encontra.
- **Quanto aos demais acessórios não referentes a som e imagem:** Para que possamos elaborar a proposta contemplando tais coberturas, **precisamos saber ao certo quais são esses acessórios não referentes a som e imagem**. Quando não são originais de fábrica, **é indispensável estarem detalhados**, pois, em caso de sinistro, para a indenização, é necessário saber: **tipo, marca, modelo, quantidade, valores individualizados de cada item, qual é o bem principal onde o acessório está incluído**. **Precisamos que o Órgão nos forneça todas essas informações.**

N.3- Na p.18 do TR consta a seguinte exigência:

o) blindagem total dos veículos blindados;

- No que se refere a blindagem veicular, existem diferentes tipos que variam conforme o nível de proteção desejado, os materiais usados e a aplicação (civil ou militar). **Precisamos que o Órgão nos forneça o nível/ tipo de blindagem de cada um dos veículos; qual o valor**

específico de cada blindagem e quais são os veículos blindados deste certame?

N.4- Na p.18 do TR consta a seguinte exigência:

p) atos praticados por terceiros, exceto os não indenizáveis pela seguradora.

O Órgão pode nos esclarecer o que seria “atos praticados por terceiros”? Para que a Seguradora possa firmar uma proposta exequível, ela necessita saber com clareza qual o tipo de serviço/atendimento irá prestar. A expressão “atos praticados por terceiros” é muito vaga e abrangente, dando margem a qualquer pedido futuro, o que não dá segurança as partes, que precisam saber com objetividade e certeza, a quais regras estão obrigadas desde a propositura da proposta.

N.5- Na p.18 do TR consta a seguinte exigência:

23.4. Da Assistência Técnica 24 (vinte e quatro) horas

A proposta deverá conter serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, em caso de acidente, roubo, furto, enchente, incêndio ou pane mecânica ou elétrica do veículo segurado (cobertura comprehensiva) com os seguintes serviços mínimos:

a) reparo no local

Quanto a cobertura de reparo no local – ela não existe em nenhuma Seguradora; não é praticada no mercado de seguros brasileiro. O que ocorre no caso de ocorrência dos sinistros mencionados é o reboque por guincho do veículo até uma oficina de escolha do segurado.

Levando em consideração que se ela permanecer como exigência editalícia, corre-se o risco de o certame ser deserto, pois, não há no mercado nenhuma Seguradora capaz de cumprir tal exigência, **podemos desconsiderar essa solicitação?**

Desde já agradecemos a atenção, e nos colocamos à disposição, caso haja necessidade de elucidações complementares. **Ficamos no aguardo das respostas desse r. Órgão, vez que temos muito interesse em participar deste certame.**

Porto Alegre/RS, 08 de dezembro de 2025.



GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Representante

Edvagner Max
CIN: ***.***.***-87

90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA S/A
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO, 450
CENTRO HISTÓRICO – CEP 90020-060
PORTO ALEGRE - RS

Os dados pessoais foram anonimados em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD Nº 13.709/2018.